



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO RECUSADO

PROJETO DE:	LEI Nº 006/2015
ASSUNTO: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA O MÊS "SETEMBRO VERDE", DEDICADO A AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DA FAUNA DE DA FLORA.	
AUTOR:	CÂMARA MUNICIPAL
AUTOGRAFO:	583/2015
EM: 17 / 11 / 2015	



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA
LEGISLANDO COM O POVO

APROVADO
19/11/15
1º Secretário

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2015,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Institui no âmbito do Município de Itaitinga o Mês "Setembro Verde", dedicado a ações de preservação do meio ambiente, da fauna e da flora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que institui no âmbito do Município de Itaitinga o Mês "Setembro Verde", dedicado a ações de preservação do meio ambiente, da fauna e da flora.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Itaitinga o Mês "Setembro Verde", dedicado a ações de preservação do meio ambiente, da fauna e da flora.

Art. 2º - As ações do "Setembro Verde" terão início no dia 4 de setembro de cada ano, Dia da Fauna e da Flora no município de Itaitinga, e se encerrará no dia 21 de setembro de cada ano.

Art. 3º - Durante o período "Setembro Verde", as escolas da rede municipal de ensino devem realizar aulas ou eventos de sensibilização dos alunos para demonstrar a importância de conservar o meio ambiente, o habitat dos animais e proteger a existência das espécies existentes no município de Itaitinga; gerando reflexão quanto a importância da conservação da vida animal e conscientização quanto ao desmatamento das florestas, tráfico de animais e a ocupação humana desenfreada.

Art. 4º - A Secretaria do Meio Ambiente e de Educação realizarão a cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis campanhas de educação ambiental e ações de defesa do meio ambiente, da fauna e da flora no município de Itaitinga.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 17 de novembro de 2015.

WANDEMBERG RIBEIRO MORAIS

Vereador DR. WANDEMBERG - PSDC

RUA JOÃO FERREIRA VIANA, 32 - CENTRO - CEP: 61.880-000 - ITAITINGA/CE
www.camaraitaitinga.ce.gov.br